



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 17 /2020

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde."

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 399/2020
DATA 23/04/2020
Assinatura
ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR – CNPJ: 21.248.752/0001-46, através de Outras Transferências de Recursos do SUS – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será referente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O repasse será realizado em parcela única, 10 (dez) dias após a sanção desta lei.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2184	ENFRENAMEO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DO COVID-19		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	154	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$	200.000,00

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade – NO ENFRENAMEO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DO COVID-19

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23/04/2020

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

Sraº Presidente,
Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior – NO TOCAMENTE AO ENFRENAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DO COVID-19

O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal